

Termo de Referência 19/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	380226-ESP-CTO.DET.PROV.´ASP CHARLES D. TEIXEIRA´ PG	SERGIO DE CASSIO TRUGILO	15/04/2025 13:23 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	48/2025	006.00156380/2025-33

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM - PRODUÇÃO DE CAPA DE PRONTUARIO

(C.U. 20250402586)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM - PRODUÇÃO DE CAPA DE PRONTUARIO, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT COMPRASSP	CATMAT BEC	QUANT.
1	SERVIÇO PRODUÇÃO DE CAPA DE PRONTUÁRIO	unidade	437364	85057	2.000

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observado o disposto no Decreto estadual nº 67.985 /2023. 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) anos.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da CONTRATAÇÃO e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A descrição da solução como um todo abrange a CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS - PRODUÇÃO DE CAPAS DE PRONTUÁRIO. A empresa prestadora do serviço emitirá uma nota fiscal de venda/fatura, que será paga em 30 (trinta) dias à contar da data de emissão da mesma. Assim, verifica-se que para a prestação do serviço não há requisitos de alta complexidade, apenas atenção aos procedimentos que deverão ser repassados, com posterior envio da nota fiscal/fatura.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Os requisitos indispensáveis para aquisição de CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS - PRODUÇÃO DE CAPAS DE PRONTUÁRIO. empresa SUPERGRAF PAPER DE TAUBATÉ a prestar este serviço,

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização de serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência

5.1. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização de serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na data de vencimento apresentado na fatura. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado. Forma de pagamento Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento SEM dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual; Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos federais e dívida ativa da União; A documentação referida poderá ser apresentada em original, com assinatura digital ou por cópia autenticada

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.425,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 5.425,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	CATMAT COMPRASSP	CATMAT BEC	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TTAL
	SERVIÇO PRODUÇÃO						

1	DE CAPA DE PRONTUÁRIO	unidade	437364	85057	2000	R\$ 2.72	R\$ 5.425,00
---	-----------------------	---------	--------	-------	------	----------	--------------

TOTAL R\$ 5.425,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380226;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561460000

IV) Elemento de Despesa: 339030.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO CARLOS TOLEDO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 13:23:29.